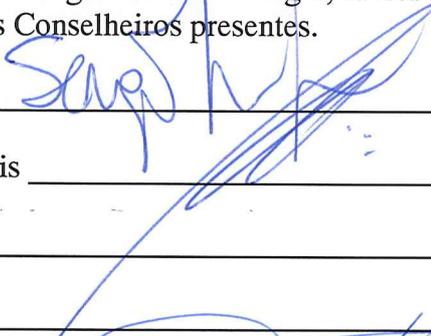


1 **Ata da 165ª Reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do**  
2 **Paraná - CEPHA, realizada em 03/08/2017.** Aos três dias do mês de agosto do ano de  
3 dois mil e dezessete, a partir das quatorze horas, deu-se início à 165ª reunião do  
4 Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná - CEPHA, na sala de  
5 reuniões da Casa Gomm, sede da Coordenação do Patrimônio Cultural - CPC da  
6 Secretaria de Estado da Cultura - SEEC, situada na Rua Bruno Filgueira nº. 850, em  
7 Curitiba - Paraná. Estiveram presentes a essa reunião o Secretário de Estado da Cultura  
8 e Presidente do CEPHA João Luiz Fiani, os Conselheiros Efetivos Antonio Borges dos  
9 Reis, Euclesio Manoel Finatti, Gil Francisco Piekarz, Sylvio Fausto Gil Filho, Celso  
10 Freire, Roland Hasson e Franklin Galvão, e mais os Conselheiros Consultores Dante  
11 José Mendonça, Fernando Henrique Rodriguez Lobo, José Renato Fonseca Gubert,  
12 Reinaldo Pilotto, Maria Cecília Pilla, Nicole Lemanczyk e Sidney Axelrud. Os demais  
13 Conselheiros justificaram a ausência. Presentes também a essa reunião o Coordenador  
14 do Patrimônio Cultural Sergio Marcos Krieger, secretário deste Conselho, os arquitetos  
15 Milton de Chueri Karam e Rachel Krul Tessari, a historiadora Cristina Carla Klüppel, a  
16 técnica-administrativa Aline Martellosso Filus, a Cientista Social Maria Graça Bandeira  
17 Santos, e o geógrafo Almir Pontes Filho, todos da CPC-SEEC e mais os seguintes  
18 convidados: o Diretor Geral da Secretaria da Cultura Jaderson Alves, o Coordenador de  
19 Comunicação Alisson Diniz e o fotógrafo Claudio Pena, da SEEC. O Secretário de  
20 Estado da Cultura, João Luiz Fiani assumiu a presidência da reunião e passou ao  
21 primeiro assunto da pauta: **1. Leitura e aprovação da Ata da 164ª Reunião, realizada**  
22 **em 17/07/2017.** Essa ata que já havia sido enviada com antecedência aos Conselheiros,  
23 não precisou ser lida e foi aprovada sem ressalvas. Na seqüência, o Diretor Geral da  
24 Secretaria da Cultura, o senhor Jaderson Alves, pediu a palavra e explicou que por  
25 motivos de agenda, precisava falar sobre Patrimônio Imaterial, assunto que está definido  
26 pelo Decreto Estadual nº 4.841 de agosto de 2016, e que desde então só começou a ser  
27 discutido pela Coordenação do Patrimônio Cultural em julho deste ano e,  
28 principalmente que esse assunto precisa ser analisado e conhecido pelo Conselho, pois  
29 já existem demandas para o Registro de Patrimônios desta natureza. Explicou que este  
30 assunto está sendo visto em conjunto com o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico  
31 Nacional – IPHAN, que já possui estudos avançados neste sentido desde 1998. Pediu  
32 então licença para ausentar-se e saiu. O Presidente passou ao próximo item da pauta **4.**  
33 **Outros Assuntos.** Foi apresentado por mim, Sergio Marcos Krieger como Coordenador  
34 do Patrimônio Cultural, o caso da estrutura metálica que reduziu a visibilidade de bem  
35 tombado, relacionado ao caso do evento realizado no Palácio Garibaldi no dia  
36 14/07/2017. Relatei a todos os presentes que soubemos do caso apenas no final de  
37 semana de 09/07/2017, através de denúncia da imprensa e, imediatamente na segunda  
38 feira dia 10/07/2017, no período da manhã, fomos até o local do evento para verificar o  
39 que estava ocorrendo. Fizemos então um Relatório Técnico, anexando fotografias da  
40 montagem da referida estrutura e seus complementos, bem como solicitamos à  
41 Associação Giuseppe Garibaldi explicações de como deixaram os organizadores do  
42 evento colocar estruturas metálicas, mesmo que provisórias, sem comunicar a nossa  
43 Coordenação. Foi nos dito que as ações de montagem das estruturas estavam sendo  
44 executadas com acompanhamento de um engenheiro, conforme Anotação de  
45 Responsabilidade Técnica – ART, um arquiteto, conforme Registro de  
46 Responsabilidade Técnica – RRT, e que todos os demais documentos e plantas seriam  
47 apresentados até o dia seguinte, dia 11/07/2017. Dando seguimento, eu disse também,  
48 que os documentos e projetos somente chegaram às nossas mãos, na CPC, no dia  
49 12/07/2017, para análise e foi quando eu emiti o Ofício nº 064/17-CPC que autorizava o  
50 evento, apesar das falhas ocorridas. Relatei ainda, que no dia 17/07/2017 realizamos  
51 nova vistoria, bem como nos dias 19 e 20/07/2017, onde realizamos novo Relatório  
52 Técnico, desta vez sobre a desmontagem da estrutura e verificação de eventuais danos

53 ao bem tombado. Feito isto, deliberei com a Assessoria Jurídica da SEEC, e a decisão  
54 tomada foi de multar a Associação Giuseppe Garibaldi em 50% do valor da locação do  
55 espaço e, foi lida por mim as justificativas: *“em função de que o Palácio Garibaldi,*  
56 *localizado na Praça Garibaldi, 12 - Alto São Francisco - Curitiba – PR, imóvel*  
57 *particular e de propriedade da Associação Giuseppe Garibaldi, tombado pelo Estado*  
58 *do Paraná no ano de 1988 e inscrito no Livro II – Livro do Tombo Histórico, estando*  
59 *assim sob tutela jurídica da Lei Estadual nº 1.211, de 16 de setembro de 1953; que*  
60 *foram montadas estruturas metálicas nas porções frontal e laterais do Palácio*  
61 *Garibaldi, dentro do perímetro do lote, além de estruturas instaladas na parte interna*  
62 *do edifício, sem autorização prévia da Coordenação do Patrimônio Cultural/SEEC;*  
63 *que a estrutura, erguida nas áreas frontal e laterais da edificação, é composta por*  
64 *elementos metálicos com fechamento em material plástico e piso elevado em madeira;*  
65 *que devido suas dimensões e proporções, tal construção reduz a visualização do bem,*  
66 *chegando a encobri-lo totalmente em determinados pontos de vista, ficando, assim,*  
67 *inacessível visualmente à população, causando interferência na paisagem do Centro*  
68 *Histórico; que não houve apresentação de documentação técnica anterior a instalação*  
69 *destas estruturas, sendo que a mesma somente chegou à CPC em 12 de julho de 2017 e*  
70 *o evento ocorreu em 14 de julho de 2017, impossibilitando desta forma a elaboração de*  
71 *uma informação técnica da situação; que, de acordo com a Lei Estadual nº 1.211/1953,*  
72 *não é permitida intervenção de qualquer natureza em bens tombados, bem como em sua*  
73 *área envoltória, sem a prévia anuência desta CPC, sendo que em seu art. 15*  
74 *estabelece: “Sem prévia autorização da Divisão do Patrimônio Histórico, Artístico e*  
75 *Cultural do Paraná, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção*  
76 *que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes sob*  
77 *pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso, multa*  
78 *de cinquenta por cento (50%) do valor do mesmo objeto”;* *que houve um contrato de*  
79 *locação do espaço, por parte da Associação Giuseppe Garibaldi com terceiros, no qual*  
80 *não foi alertado aos organizadores do evento que se tratava de bem tombado e, que*  
81 *qualquer intervenção deve ser comunicada previamente a esta Coordenação para*  
82 *anuência e aprovação; que foram executadas vistorias técnicas que geraram os*  
83 *relatórios nº. 005/17 de 12/07/2017 e nº. 007/17 de 24/07/2017, para uma avaliação*  
84 *dos possíveis danos ao bem tombado causados durante a construção das estruturas*  
85 *internas e externas e assim como em suas respectivas retiradas, de danos internos em*  
86 *paredes e pisos, e, onde foi constatado que o desmonte das referidas estruturas foi*  
87 *efetuado no tempo previsto bem como não houveram danos físicos ao imóvel e seu*  
88 *entorno.”* Após a leitura, foi posta em discussão para deliberar sobre o assunto, sendo  
89 que esta justificativa foi então aprovada por unanimidade. Passou-se para o item 2.  
90 ***Apresentação por parte da CPC do Projeto da RUMO/ALL de Retificação da curva da***  
91 ***entrada da ponte do Rio São João.*** Foi feita uma retrospectiva pelo Arquiteto Milton  
92 Karam e pelo Geógrafo Almir Pontes Filho, através de apresentação em PowerPoint,  
93 primeiramente apresentando os bens tombados existentes na Serra do Mar e na planície  
94 litorânea, ilustrando com fotografias, inclusive da estrada de ferro, onde se procurou  
95 evidenciar a imponência do maciço rochoso da Serra do Mar, para então adentrar ao  
96 cronograma de trocas de documentos, sendo eles o “Indicativos para a elaboração do  
97 Termo de Referência de Relatório para Avaliação Compreensiva dos Impactos  
98 Decorrentes das Ações de Iniciativas de Adequação e Modernização da Ferrovia  
99 Paranaguá-Curitiba a ser desenvolvido pela RUMO-ALL”, o “Termo de Compromisso  
100 para o estabelecimento de medidas mitigatórias e compensatórias decorrentes da  
101 implantação do Projeto de adequação da geometria da ferrovia – ampliação do raio da  
102 curva na saída da Ponte São João, na Ferrovia Paranaguá-Curitiba” e o documento  
103 denominado “Normas para Conservação, Restauro e Operação do Segmento da  
104 Ferrovia Paranaguá-Curitiba contida no Tombamento da Serra do Mar”, enviado por

105 e-mail previamente aos Conselheiros atuais, organizado pelo CEPHA anterior e que não  
106 foi ratificado entre as partes. Neste momento o Conselheiro Roland Hasson pediu  
107 licença para retirar-se, pois o mesmo é parte interessada como advogado da ALL desde  
108 a concessão pela União, alegando conflito de interesses. Dito isto passou-se ao item  
109 seguinte **3. Análise e discussão do Projeto da RUMO/ALL de Retificação da curva da**  
110 **entrada da ponte do Rio São João.** Como esta apresentação foi ilustrada com muitas  
111 fotos, foram feitas muitas perguntas principalmente envolvendo questões técnicas. Após  
112 dez minutos de debate e esclarecimentos, foi lembrado a todos que a RUMO/ALL  
113 também deverá fazer uma apresentação para que haja melhor compreensão de todos os  
114 Conselheiros, e, ficou então pré-agendada nova reunião para o dia 16/08/2017, data  
115 ainda a ser confirmada com a própria RUMO/ALL. Somente após esta apresentação da  
116 RUMO/ALL, que os Conselheiros concluíram que então deverá ser formada uma  
117 Câmara Técnica com a responsabilidade de reavaliar o projeto, e as respectivas medidas  
118 compensatórias a serem assumidas pela empresa. Os resultados desta Câmara Técnica  
119 serão apresentados em posterior reunião do CEPHA para deliberação deste colegiado.  
120 Nada mais havendo a constar, o Secretário de Estado da Cultura, João Luiz Fiani,  
121 encerrou a reunião e eu Sergio Marcos Krieger, lavrei a presente ata que vai assinada  
122 por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

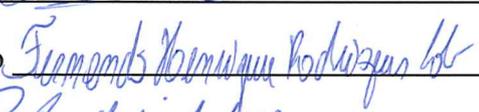
123 Sergio Marcos Krieger 

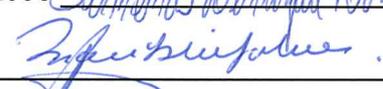
124 Antonio Borges dos Reis \_\_\_\_\_

125 Celso Freire \_\_\_\_\_

126 Dante José Mendonça \_\_\_\_\_

127 Euclesio Manoel Finatti 

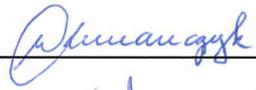
128 Fernando Henrique Rodrigues Lobo 

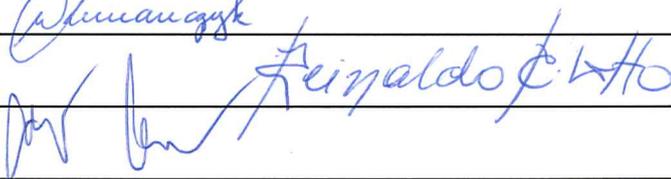
129 Franklin Galvão 

130 Gil Francisco Piekarz 

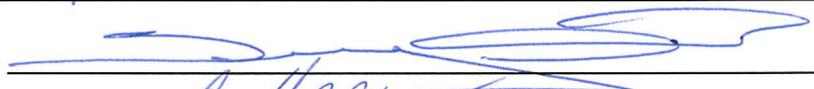
131 José Renato Fonseca Gubert \_\_\_\_\_

132 Maria Cecília Pilla \_\_\_\_\_

133 Nicole Lemanczyk 

134 Reinaldo Pilotto 

135 Roland Hasson \_\_\_\_\_

136 Sidney Axelrud 

137 Sylvio Fausto Gil Filho 